

PCO/182/2022

Infratora: Clínica Médica e de Reabilitação Física de Ponte de Sôr, Lda.

Data de abertura do processo: 03/11/2022

Infrações: (1) Funcionamento de estabelecimento prestador de cuidados de saúde, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, R/c 7400 – 259 Ponte de Sôr, sem que cumprisse os requisitos de funcionamento exigíveis para a tipologia de unidades de medicina física e reabilitação e clínicas e consultórios médicos; (2) Funcionamento do estabelecimento prestador de cuidados de saúde, sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, R/c 7400 – 259 Ponte de Sôr, explorado pela infratora, sem que procedesse à atualização dos dados inscritos no Sistema de Registo de Estabelecimentos Regulados (SRER) da ERS no prazo de 30 dias a contar da alteração.

Disposições legais aplicáveis: (1) Portaria n.º 1212/2010, de 30 de novembro e pela Portaria 287/2012, de 20 de setembro alterada e republicada pela Portaria n.º 136-B/2014, de 3 de julho, art. 10º e ponto iii) da alínea a) do número 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto; (2) n.º 3 do artigo 26.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 61º dos Estatutos da ERS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto.

Sentido da decisão: Condenação em coima de 5.500,00 EUR (cinco mil e quinhentos euros).

Data da decisão: 26/10/2023

Resumo: A pessoa coletiva Clínica Médica e de Reabilitação Física de Ponte de Sôr, Lda., entidade prestadora de cuidados de saúde, registada na ERS sob o n.º 14716, por decisão do Conselho de Administração da Entidade Reguladora da Saúde de 26 de outubro de 2023, foi condenada na coima de 5.500,00 EUR (cinco mil e quinhentos euros), pela prática das seguintes infrações:

- 1 (uma) contraordenação, prevista e punida pelas disposições conjugadas do artigo 10.º e do ponto iii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, por incumprimento de requisitos de funcionamento previstos para o exercício da atividade de prestação de cuidados de saúde na tipologia de unidades de medicina física e reabilitação e clínicas e consultórios médicos, no

estabelecimento sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, R/c, 7400 – 259 Ponte de Sôr;

- 1 (uma) contraordenação prevista e punida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, por incumprimento da obrigação de atualização dos dados inscritos no registo do SRER da ERS, no prazo de 30 (trinta) dias contados da alteração dos mesmos, no estabelecimento prestador de cuidados de saúde sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 1, R/c, 7400 – 259 Ponte de Sôr.

Estado: Arquivado por pagamento da coima.



RUA S. JOÃO DE BRITO, 621 L32
4100-455 PORTO - PORTUGAL
T +351 222 092 350
GERAL@ERS.PT
WWW.ERS.PT

© Entidade Reguladora da Saúde, Porto, Portugal, 2024

A reprodução de partes do conteúdo deste documento é autorizada, exceto para fins comerciais, desde que mencionando a ERS como autora, o título do documento, o ano de publicação e a referência "Porto, Portugal".

Na execução deste documento foi atendida a privacidade dos titulares de dados pessoais. O tratamento destes dados cumpriu as normas relativas à sua proteção, nomeadamente as constantes do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD).